

LEI Nº 3800, DE 16/04/2014.



**AUTORIZA O REPASSE
DE VALORES PARA A
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
DE CÓRREGO ALEGRE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais) para a Associação de Moradores de Córrego Alegre, a fim de apoiar a realização do Teatro da Vida de Cristo, evento este que ocorrerá no dia 18/04/2014.

Art. 2º O repasse de que trata o Artigo 1º desta Lei, deve ocorrer em observância à legislação pertinente, ficando a referida Instituição responsável pela prestação de contas ao Município dos recursos utilizados.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

12.00.00 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
12.01.00 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
23.695.0020.2.063 - Promoção Turística e Cultural
3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
Código Reduzido 583

TOTAL...R\$ 15.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 16 de Abril de 2014.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal